

ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**

LEI Nº 206/93 DE 18/08/93

**"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO NO REPASSE DE RECURSOS  
FINANCEIROS À TÍTULO DE AUXÍLIO À SERVIDOR DE-  
SIGNADO PELO ESTADO PARA ATUAR NO MUNICÍPIO. "**

**DARCI CERTIZOLLI**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder mensalmente, pelo período de vigência do Termo de Condato de Cedência de Equipamentos do Estado ao Município, auxílio financeiro no pagamento de locação de imóvel ocupado por Servidor ocupante do cargo de Motorista do Caminhão ALFA-ROMEU-FNM do DER.

Parágrafo Único - Para fins deste artigo serão repassados recursos em até Cr\$ 5.500.00 (Cinco mil e quinhentos cruzeiros reais) reajustáveis mensalmente pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) a partir de Setembro de 1993.

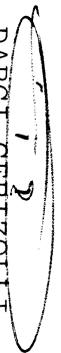
Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder mensalmente pagamento de horas extras até o limite previsto no Art. 35 da Lei Municipal nº 042/90 de 04/10/90.

Parágrafo Único - É de inteira responsabilidade do DER, as despesas referentes à remuneração, bem como as obrigações sociais, tributárias e previdenciária.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, serão consignadas no elemento 3130 - Serviços de Terceiros e Encargos - Projeto Atividade: Manutenção dos Serviços do parque Rodoviário Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de agosto de 1993.

  
**DARCI CERTIZOLLI**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra:

  
**RODIMAR BERTOL**  
Chefe do Setor de Administração



**"VAMOS CONTINUAR  
CRESCENDO"**